



PROCESSO N.º 40.08  
PARECERES N.ºs 40.08

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 30/2008

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ASSIS – C.C.I.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ASSIS – C.C.I.**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 22 de agosto de 2.006, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.815, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.815, com sua sede social na Rua Benedito Spinardi nº 321, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 08.271.466/0001-33.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MARÇO DE 2.008.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador – PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

*Com. Justiça e Defesa*  
*Das Cidades e Serviços Públicos*

Câmara Municipal de Assis, 04/03/08

*Bustani*

Chefe do Departamento do Legislativo



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ASSIS - SP**

Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro - Assis - SP - Tel.: (18) 3322-7667 e 3322-7800 - Cx. Postal 57 - CEP 19814-000

**Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto**  
Oficial

**Marcelo Marinho Couto**  
Oficial Substituto

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

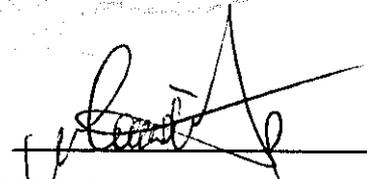
**MICROFILMADO**  
**N.º Sob n.º 3915**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ASSIS - C.C.I. REQUERENTE

**AUTUAÇÃO**

Aos 22 de Agosto de dois mil e seis (2.006)

nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, em Cartório, autuou o que  
adiante segue. Eu, José Miguel Nogueira Piamenta, escr. autorizado  
que a subscrevi.

  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Assis - Estado de São Paulo  
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Tel.: (18) 3322-7800 e 3322-7667  
Bel. Maria do Carmo de Rezende C. Couto - Oficial Delegada  
Marcelo Marinho Couto - Oficial Substituto

# ESTATUTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ASSIS-SP – CCI



## Capítulo I

### Da Denominação, Sede e Fins

**Art. 1º** - O Centro de Convivência do Idoso de Assis (CCI), com sede no município de Assis, Estado de São Paulo, provisoriamente à rua Benedito Spinardi, nº 321, centro, foi fundado em 16 de agosto de 2006, constituído como sociedade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sem distinção de credo religioso ou político, raça, sexo, cor, nacionalidade e condição social.

**Art 2º** - O CCI de Assis tem por finalidade:

- a- promover atividades culturais, sociais, educacionais, esportivas, de lazer, turísticas, ao idoso usuário;
- b- cooperar com instituições públicas e privadas que estiverem empenhadas no atendimento ao idoso e na melhoria do seu estilo de vida;
- c- promover junto aos poderes públicos e à comunidade, através de divulgação, as necessidades do idoso, a fim de angariar fundos e verbas para seus propósitos e subsistência;
- d- manter parceria com outras entidades e associações.

**Art. 3º** - O CCI de Assis terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembléia, Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A fim de cumprir suas finalidades, o CCI de Assis se organizará em tantas comissões de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas pelo Regimento Interno aludido no art. 3º.

## Capítulo II

### Dos Sócios: Admissão, Direitos e Deveres

**Art. 5º** - O CCI de Assis é constituído por um número ilimitado de sócios pertencentes às seguintes categorias:

- a- **Sócios Fundadores:** os que assinaram a Ata de Fundação e participaram da Assembléia Geral;
- b- **Sócios Beneméritos:** as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de modo relevante para o CCI;
- c- **Sócios Honorários:** os que tenham prestado relevantes serviços em relação aos objetivos do CCI;
- d- **Sócios Contribuintes:** os que contribuem periodicamente para o CCI, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Primeiro:** os sócios não respondem subsidiariamente pelos encargos do CCI;



**Parágrafo Segundo:** Os sócios que se retirarem do quadro social do CCI, não terão direito e restituição de espécie alguma.



**Art. 6º - São Deveres dos Sócios:**

- a- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b- acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias, comparecendo assiduamente às reuniões, Assembléia Geral e demais atividades do CCI de Assis;
- c- aceitar e bem desempenhar os cargos e comissões para os quais foram eleitos ou nomeados;
- d- abster-se de manifestações ou discussões de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências do CCI de Assis ou em seu nome;
- e- zelar pelo patrimônio moral, material e intelectual do CCI;
- f- colaborar com trabalho, sugestões, idéias, assuntos de interesse comum em benefício dos objetivos do CCI.

**Art. 7º - São Direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:**

- a- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b- tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c- participar de atividades realizadas no CCI.

**Parágrafo único:** para ser eleito membro da Diretoria, só poderá ser aceito candidato com princípios morais e éticos.

**Art. 8º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares ou praticar atos que desabonem o nome do CCI, ou pertencente à sua ordem, é passível das seguintes penalidades:**

- a- advertência;
- b- suspensão;
- c- exclusão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

### Capítulo III

#### **Da Organização da Sociedade**

**Art. 9º - São órgãos do CCI:**

- a- Assembléia Geral;
- b- Diretoria e
- c- Conselho Fiscal.

#### **Da Assembléia Geral**

**Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano do CCI, sendo constituído pelos sócios em pleno gozo de seus direitos e deveres sociais.**

A ela compete:

- a- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- b- Decidir sobre a extinção da entidade;
- c- Decidir sobre as reformas do Estatuto.



**Art. 11º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital fixado na sede do CCI, publicado na imprensa local com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

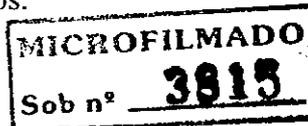
**Art. 12º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a- apreciar o relatório Anual de Diretoria;
- b- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a- pelo Presidente;
- b- pelo Conselho Fiscal;
- c- por 2/3 dos sócios quites com suas obrigações sociais, e, em 2ª convocação, de qualquer número de sócios.

#### Da Diretoria



**Art. 14º** - O CCI de Assis será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, Secretário, 1º e 2º (e 3º) Vice-Secretários, Tesoureiro, 1º e 2º Vice-Tesoureiros, Diretor Social, Cultural, Desportivo, de Turismo e seus respectivos suplentes.

**Art. 15º** - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral e seu mandato será de 02 (dois) anos, podendo se reeleger uma única vez.

**Art. 16º** - Compete à Diretoria:

- a- administrar os bens móveis e imóveis do CCI;
- b- receber legado, subvenções, benefícios e tudo o que for dado ao CCI;
- c- elaborar o Regime Interno;
- d- criar e extinguir comissões de trabalho conforme for necessário;
- e- convocar as assembleias, dirigi-las e fazer cumprir decisões;
- f- apresentar o relatório e o Balanço Geral sobre o Exercício findo, para a aprovação da Assembléia geral;
- g- elaborar o plano Anual de Trabalho até o final do mês de novembro para apreciação do Conselho Fiscal;
- h- elaborar a proposta orçamentária para o Exercício seguinte;
- i- fixar o valor das contribuições dos sócios;
- j- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- k- manter escrituração das receitas e Despesas do CCI, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
- l- resolver os casos não previstos neste estatuto

**Parágrafo Primeiro:** a Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês;

**Parágrafo Segundo:** os assuntos em debate serão decididos por maioria de votos, cabendo ao Diretor presidente o voto de desempate.

**Art. 17º** - Compete ao presidente:

- a- representar o CCI de Assis judicial e extrajudicialmente;
- b- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;



- c- presidir a Assembléia Geral;
- d- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e- assinar juntamente com o Tesoureiro toda emissão de cheques bancários;
- f- assinar conjuntamente com o Secretário e o tesoureiro ou seus substitutos legais os balancetes mensais, balanço geral e o demonstrativo do resultado do Exercício, bem como o levantamento dos seus bens patrimoniais do CCI de Assis.

**Parágrafo Único:** Em seus impedimentos o Presidente será substituído sucessivamente pelos membros: 1º Vice-Presidente, 2º Vice-presidente, Secretário e tesoureiro.

**Art. 18º** - Compete aos Vice-Presidentes coadjuvar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, praticar quaisquer atos da Administração por delegação expressa do presidente e também colaborar, de modo geral, com o Presidente.

**Art. 19º** - Compete ao Secretário:

- a- dirigir o serviço da secretaria;
- b- receber toda correspondência juntamente com o Presidente;
- c- assinar e despachar toda correspondência junto com o Presidente;
- d- matrícula dos sócios;
- e- elaborar o Relatório Anual da Diretoria;
- f- substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Parágrafo Único:** Aos Vice-Secretários caberá coadjuvar e substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos, exercer as funções delegadas pela Diretoria, assim como colaborar, de modo geral, com o Secretário.

**Art. 20º** - Compete ao Tesoureiro:

- a- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d- apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e- apresentar mensalmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- f- conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h- assinar juntamente com o Presidente toda a emissão de cheques bancários.

**Parágrafo Único:** Aos Vice-Tesoureiros caberá coadjuvar e substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, exercer as funções delegadas pela Diretoria, assim como colaborar, de modo geral, com o Tesoureiro.

### **Das Diretorias Social, Cultural, Desportiva e de Turismo**

**Art. 21º** - Compete as diretorias Social, Cultural e de Turismo:

- a- apresentar os relatórios mensais das atividades sociais e culturais realizadas, bem como elaborar junto aos demais membros da Diretoria, as atividades do mês seguinte;
- b- coordenar os trabalhos de promoção de festas, viagens e excursões;



- c- realizar reuniões de conagração entre os associados;
- d- promover atividades e manter intercâmbio com entidades-órgãos, cuja finalidade seja o aprimoramento social e cultural do idoso;
- e- promover cursos de caráter cultural e de treinamento, conferências e palestras.

**Parágrafo Único:** Aos suplentes dos Diretores Social, Cultural e de Turismo caberá coadjuvar ou substituir os Diretores Social, Cultural e de Turismo em suas faltas e impedimentos, exercer as funções delegadas pela Diretoria, assim como colaborar, de modo geral, com os Diretores Social e Cultural.

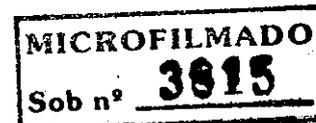
**Art. 22º** - Compete à Diretoria Desportiva:

- a- elaborar o calendário esportivo do CCI de Assis;
- b- orientar e dirigir os programas esportivos, tanto internos como externos, e organizar as delegações oficiais para as competições;
- c- elaborar com os demais membros da Diretoria as atividades a serem desenvolvidas e apresentar relatório das atividades executadas;
- d- designar o técnico e o delegado de cada delegação que for competir em qualquer modalidade.

**Parágrafo Único:** Aos suplentes do Diretor Desportivo caberá coadjuva-lo e substitui-lo em suas faltas e impedimentos, exercer as funções delegadas pela Diretoria, bem como colaborar, de modo geral, com o Diretor Desportivo.

**Art. 23º** - Qualquer membro da Diretoria ou Conselho que faltar sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, será substituído após a desistência do cargo.

### Do Conselho Fiscal



**Art. 24º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância, o mandato será assumido por um dos suplentes, até o seu término.

**Art. 25º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- examinar os livros de escrituração da entidade;
- b- examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d- opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 26º** - Toda e qualquer atividade realizada no CCI de Assis pelos Conselheiros, Diretoria e Comissões, será totalmente de cunho voluntário.



## Capítulo IV

### **Do Patrimônio e Regime Financeiro**

**Art. 27º** - O Patrimônio do CCI de Assis será constituído de bens móveis e imóveis que venha a receber ou possuir por legados e doações, assim como auxílios e subvenções de entidades públicas e particulares.

**Art. 28º** - É vedado a constituição de ônus sobre os bens patrimoniais do CCI de Assis sem a prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.

**Art. 29º** - Constituirão receita do CCI de Assis: as contribuições sociais e obrigações dos sócios, os saldos provenientes de quaisquer eventos, as contribuições recebidas a qualquer título e verbas dos governos municipal, estadual e federal.

**Parágrafo Único:** Em caso de dissolução da entidade, todos os seus bens, móveis e imóveis e numerários, deverão ser doados para entidades filantrópicas e/ou assistenciais do município, a serem escolhidas na própria Assembléia, e não havendo no município nenhuma entidade que se enquadre no "Caput" desse parágrafo a escolha recairá por outra, desde que no Estado de São Paulo.



**Art. 30º** - Constituirão despesas do CCI de Assis:

- a- o pagamento dos serviços prestados;
- b- o pagamento de material adquirido;
- c- o custeio dos eventos e promoções aprovados pela Diretoria Executiva;
- d- o pagamento das locações diversas;
- e- os gastos com a conservação do patrimônio;
- f- o pagamento de emolumentos, juros, contribuições, taxas e impostos diversos.

**Parágrafo Único:** A Entidade aplicará suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, integralmente em Território Nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

## Capítulo V

### **Das Eleições**

**Art. 31º** - As eleições para o Conselho Fiscal e Diretoria serão realizadas na segunda quinzena do mês de agosto dos anos pares.

**Art. 32º** - Os nomes dos candidatos aos cargos elegíveis terão de ser agrupados em chapas, que serão depositadas na Secretaria da Entidade até o 15º (décimo quinto) dia útil anterior a data das eleições, após sair o edital de convocação.

**Art. 33º** - As eleições serão realizadas em um único dia, por excurso secreto, não sendo admitido votos por procuração.

**Art. 34º** - Terminada a votação proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos computando-se apenas os dados a cada chapa completa.

**Parágrafo Único:** A primeira Diretoria Executiva do CCI de Assis é constituída pelos sócios fundadores.

Capítulo VI

**Das Disposições Gerais e Transitórias**



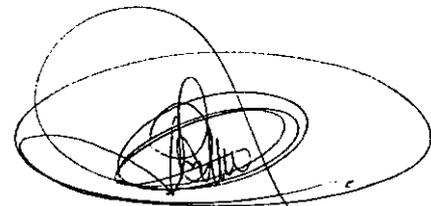
**Art. 35º** - O CCI de Assis é instituição filantrópica, não tem fins lucrativos, não distribui dividendos, nem qualquer parcela do seu patrimônio e de suas rendas, a título de lucro ou participação de resultados. Aplica seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega o superávit, eventualmente verificado nos seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Art. 36º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 16 de agosto de 2006.



*Alfredo*  
Presidente



Celso Francisco Leme  
Advogado OAB/SP 159.579

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. RUI BARBOSA, 808 - CENTRO - ASSIS - SP - CEP 19800-002  
FONE: (18) 3325-1645 - FAX: (18) 3322-4288 - TABELIÃO DESIGNADO: JOSÉ LUIS RAPOSO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de APAREIDA GONCALVES  
LOIZ TREVELIN, d que dou fe. Em test. d verdade.  
ASSIS, 18/08/2006  
R\$ 2,00  
69054/90-22  
0075AA033504FISV

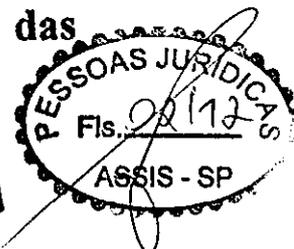
FERNANDA DOS SANTOS PICOLA MOREIRA  
2º Tabelionato de Notas  
AV. RUI BARBOSA, 808 - ASSIS - SP  
dos Santos Picola Moreira  
crevenda Autorizada  
DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Coletivo  
do Dia  
FIRMA 1  
0075AA033504

# R.C.P.J.

Ilma Sr<sup>a</sup>. Oficial do Serviço de Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

MICROFILMADO  
Sob nº **3015**



Aparecida Gonçalves Luiz Trevelin, abaixo assinado,  
(nome completo)

RG nº 3777101 -SSP/SP, CPF/MF nº 791 982 958 53

brasileira, casada, professora,  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

Rua Visconde do Rio Branco, 691 - Bairro Santa Cecília,  
(endereço)

representante legal da pessoa jurídica Centro de Convivência do Idoso  
(nome da pessoa jurídica)

- C C I - de Assis - S.P.

com sede à Rua Benedito Spinardi, 321 - centro - CEP 19 814-050  
(endereço completo da pessoa jurídica)

requer de V. S<sup>a</sup>, nos termos da legislação vigente, que seja Registrada  
[registrado(a), averbado(a), arquivado(a)]

o(a) incluso(a) Ata  
[Estatuto Social, Ata(s), Contrato Social, Instrumento de Alteração Contratual, Distrato Social]

REGISTRO ANTERIOR(ES): Nº. \_\_\_\_\_

Assis/SP, 16 de Agosto de 2006

[Assinatura]  
(Representante legal)

Ata da Fundação, aprovação de Estatuto, eleição e posse de diretoria do Centro de Convivência do Idoso – CCI - de Assis.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezesseis horas, na Rua Senhor do Bonfim, nº. 1116, quadra da E.E. Profº Ernani Rodrigues, em Assis, reuniram-se em assembléia professores, assistentes e jogadoras de vôlei adaptado (3ª idade) para fundar, aprovar o seu Estatuto, eleger e dar posse aos membros da Diretoria fundadora do Centro de Convivência do Idoso – CCI - de Assis, que funcionará provisoriamente à Rua Benedito Spinardi, nº. 321. Assumiu a Presidência da Assembléia, a senhora Aparecida Gonçalves Luis Trevelin, convidando a mim, Maria Luzia Gonçalves, para secretariar os trabalhos, o que aceitei, e, a pedido da Presidente li o Estatuto do Centro de Convivência do Idoso – CCI - de Assis. Os artigos do Estatuto foram apreciados pelos presentes e, após, discutidos, foram aprovados, restando apenas o Regimento Interno que será elaborado posteriormente, assim como as devidas comissões de trabalho. Lida a Ata histórica, a presidente solicitou aos presentes que manifestassem a sua aprovação pela Fundação e Constituição do Centro de Convivência do Idoso – CCI - de Assis, o que foi feito através de aclamação unânime. Assim sendo, a senhora presidente declarou definitivamente constituído e fundado o Centro de Convivência do Idoso – CCI - de Assis. Em seguida, passou-se à eleição da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado: 1) Presidente: Aparecida Gonçalves Luis Trevelin; 1º. Vice-Presidente: Áurea Nogueira Machado; 2º. Vice-Presidente: Fernando Antonio Rocha. 2) Secretária: Maria Luzia Gonçalves e vices Alaíde Borges, Elvira Maria Peps de Almeida e Margarida Maria Paes. 3) Tesoureiro: Aurélio Leite Machado e vices Iracy Gonçalves Terçarioli e Ardival Trevelin. 4) Conselho Fiscal: José Aparecido Batista, Lair Mazzo, Ivone Sussil, digo, Sussi e seus suplentes Paulo César Tito, Maria Luiza Conceição, Albertina Dornelas do Vale e Januário, digo, Genuário Celere. 5) Diretoria Social: Eloísa Bonan Negri e suplentes Terezinha Bueno e Maria Helena de Lima. 6) Diretor Cultural: Elvira Ribeiro de Andrade e seus suplentes Carmem Luna Fleury, Iracema Rodrigues. 7) Diretor Desportivo: Cezar, digo, César Augusto Nunes de Brito e suplentes Marleni Pedro Ribeiro e Marina Silva Celere. 8) Diretor de Turismo: Eufrauzina Francisca de Lima Tirolli e suplentes: Terezinha, digo Tereza Gabriel da Cunha Pinto, Ivanilda Francisca Souza e Laura Gonçalves Gomes da Silva. Toda a Diretoria eleita foi aclamada por salva de palmas e imediatamente empossada. A presidente da Assembléia franqueou a palavra para quem quizesse fazer uso e, depois de agradecimentos e saudações, eu, Maria Luzia Gonçalves declaro a bem da verdade e

MEMBROS DA DIRETORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI - DE ASSIS/ SP



DIRETORIA

01 - Presidente: Aparecida Gonçalves Luiz Trevelin, RG 377 101, CPF 791 982 958 53; casada, professora aposentada, residente à rua Visconde do Rio Branco, 691, Assis/ SP.

Primeiro Vice-Presidente: Áurea Nogueira Machado, RG 7 413 560, CPF 096 186 118-75; casada, professora II, residente à rua São Paulo, 220, Assis/ SP.

Segundo Vice-Presidente: Fernando Antonio Rocha, RG 4 154 665; casado, professor II, residente à rua Benjamin Constant, 579, Assis/ SP.

02 - Secretária: Maria Luzia Gonçalves, RG 5 252 360, CPF 399 166 188-87, desquitada, professora aposentada, residente à rua Benedito Spinardi, 321, Assis/ SP.

Primeira Vice-Secretária: Alaíde Borges, RG 6 754 785-0, CPF 924 373 038-04, divorciada, secretária escolar, residente à rua Tamandaré, Assis/SP.

Segunda Vice-Secretária: Elvira Maria Peps de Almeida, RG 6 334 258-3, casada, professora aposentada, residente à rua Monteiro Lobato, 370, Assis/ SP.

Terceira Vice-Secretária: Margarida Maria Paes, Assis/ SP.

03 - Tesoureiro: Aurélio Leite Machado, RG 3 162 187-9, CPF 225 411 878-15; casado, aposentado, residente à rua São Paulo, 220, Assis/ SP.

Primeiro Vice-Tesoureiro: Iracy Gonçalves Terçarioli, RG 5 447 819, viúva, aposentada, residente à rua Cândido Mota, 975, Assis/ SP.

Segundo Vice-Tesoureiro: Ardival Trevelin, RG 5 030 677, Cpf 251 188 208-63, casado, contador, residente à rua Visconde do Rio Branco, 691, Assis/ SP.

04 - Diretoria Social: Heloisa Bonan Negri, RG 7 957 144, casada, professora aposentada, residente à rua Vitor Bagnoli, 160, Assis/ SP.

Suplentes: Terezinha Bueno, RG 5 842 847, CPF 096 315 768-09, divorciada, cabeleireira, residente à rua Vicente de Carvalho, 853, Assis/ SP.

- Maria Helena de Lima, RG 10 357 501-7, CPF 050 294 588-59, viúva, diarista, residente à rua Vicente de Carvalho, 66, Assis/ SP.

05 - Diretoria Cultural: Elvira Ribeiro de Andrade, RG 7 552 918, CPF 002 024 868-77, casada, aposentada, residente à av. Independência, 305, Assis/ SP.

Suplentes: Carmen Luna Fleury, RG 6 344 885-3, viúva, professora aposentada, residente à rua Prof. Lourenço Carneiro, 500, Assis/ SP.

- Iracema Rodrigues, RG 5 137 523, CPF 041 669 198-65, viúva, do lar, residente à rua Carlos Gomes, 415, Assis/ SP.

06 - Diretoria Desportiva: César Augusto Nunes de Brito, RG 24 927 277-5, CPF 272 702 938-13, solteiro, professor, residente à rua Vasco Vitório Fagioli, 146, Assis/ SP.

Suplentes: Marleni Pedro Ribeiro, RG 5 601 048, casada, professora aposentada, residente à rua Visconde do Rio Branco, 184, Assis/ SP.

- Marina Silva Celeri, RG 8 751 865, CPF 110 727 058-85, casada, do lar, residente à rua Santa Cruz, 618, Assis/ SP.

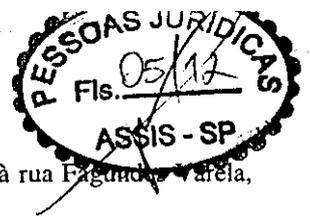
- Lúcia Helena Ferraz, RG 8 139 686, CPF 91 019 758, desquitada, professora aposentada, residente à rua General Osório, 207, Assis/ SP.

07 - Diretoria de Turismo: Eufrauzina Francisca de Lima Tirolli, RG 5 303 728, CPF 798 913 308-34, casada, professora aposentada, residente à rua José Bonifácio, 704, Assis/ SP.

Suplentes: Tereza Gabriel da Cunha Pinto, RG 248 958 608-41, CPF 20 093 739, viúva, do lar, residente à rua Padre David, 725, Assis/ SP.

- Laura Gonçalves Gomes da Silva, casada, do lar, residente à rua Piratininga, 50, Assis/ SP.

- Ivanilda Francisca Souza, viúva, do lar.



- Maria Alves Gomes, RG 5 430 305, casada, do lar, residente à rua Fagnola Varela, 1895, Assis/ SP.

**CONSELHO FISCAL:** José Aparecido Batista, RG 3 399 483, CPF 487 501 318-34, casado, advogado, residente à rua Brasil, 407, Assis/ SP.

- Lair Beletat Mazo, RG 13 787 585, CPF 015 414 368-57, viúva, do lar, residente à rua XV de Novembro, 15, Assis/ SP.
- Ivone Succi, RG 14 884 530, CPF 273 407 998-42, casada, do lar, residente à rua Senhor do Bonfim, 1621, Assis/ SP.

Suplentes: Maria Luíza Conceição, Rg 4 705 049, CPF 293 233 758-02, divorciada, professora aposentada, residente à rua Marechal Hermes, 169, Assis/ SP.

- Albertina Dorneles do Vale, RG 13 325 125, CPF 061 792 848-73; viúva, do lar, residente à rua José Ângelo Soares, 111 – COAB IV, Assis/ SP.
- Genuário Célere, residente à rua Santa Cruz, 618, Assis/ SP.



Assis, 16 de agosto de 2006.

## **Relatório das atividades desenvolvidas pelas Entidades dentro das finalidades referentes ao último exercício.**

O CCI – Centro de Convivência do Idoso, de Assis, é uma Organização Não Governamental criada em 16 de agosto de 2006 para promover o Desenvolvimento Integral da Terceira Idade através da harmonização do físico, do emocional e do energético.

Esta Organização quer resgatar o sentimento de respeito e dignidade daqueles que percorre, o ciclo do envelhecimento (dos 40 anos em diante), conscientes e saudáveis, superando as barreiras sociais, criando-lhes possibilidade de vivenciar intensamente o “Agora”, comprometidos com seus atos e emoções do presente, sem desprezar seu passado de experiências, vivências e emoções.

Desta forma, a política de atendimento á Terceira idade do CCI de assis, tem, pós missão, desenvolver uma abordagem holística, com prioridade à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer, buscando sempre uma melhor qualidade de vida e o resgate da cidadania por meio de uma sociedade justa e ecologicamente equilibrada.

A diretoria do Centro de Convivência do Idoso CCI – De Assis, dentro de suas finalidades, realizou suas atividades em 2007 da seguinte forma:

1º - Divulgação do CCI, Participando de danças, jogos, festas, viagens e saraus.

As adesões ao Centro (90 cadastros) foram feitas de “ boca em boca “ através de colegas, amigos, vizinhos, comadres e assim que foram conhecendo o trabalho foram se cadastrando e participando das atividades desejadas.

Não foi feita divulgação pela televisão e rádio porque acreditamos que a procura seria grande e, como não possuímos uma sede, não seria possível dar atendimento à demanda.

A medida que as portas foram- se abrindo, o CCI abrirá o leque de atividades. O CCI tem certeza que quanto mais o “ leque “ se abrir, menos pessoas em Postos de saúde e consultório médico haverá.

## 2º Reuniões

Sempre que uma nova atividade será oferecida ou algum evento, a diretoria se reúne para prepará- lá

## 3º Promoções

O CCI participou de duas grandes promoções em 2007 – Festa do milho no clube da 3ª Idade e Comunidades São Judas e Santa Cecília; 6ª Festa do Folclore na Casa de Taipa.

## 4º Atividades Do CCI em 2007

O centro de convivência do Idoso – CCI – de Assis realizou as seguintes atividades:

- Semanalmente: Grupo de Dança (brasileira e chinesa), grupo de ginástica chinesa, jogos de memória (dama, dominó e Kumi – Kube (holandês), grupo de flauta e equipe de vôlei adaptado.

- Datas especiais:

- Em abril de 2007 participou do 10º encontro da Feliz Idade do Mercosul (de 13 à 18), no Balneário Camboriu, trazendo troféus pela Dança (1º lugar) e vôlei de praia (2º lugar) além de medalhas no jogo de trança e declamações (3º lugar) e premiações (rainha, rei e vovôs máster).
- Em maio participou da 16ª Olimpíada Estadual da Terceira Idade em Marília, trazendo medalhas de ouro, prata, e bronze e troféus.
- Em junho (17/06/2007) apresentou – se na Catedral de Assis, na Festa da Imaculada Conceição, homenageando os irmãos Angolanos. Ainda em junho (26/06/2007) participou do Projeto “ Amigos da melhor Idade “ na Casa dos médicos .
- Em julho participou da Festa do Milho.
- Em agosto participou da Festa do Folclore.
- Em 26 de outubro de 2007 foi realizado o primeiro Sarau do CCI no salão de festas da Igreja de Santa Cecília, com vinte e três apresentações, incluindo: Quebra-gelo, canto, dramatizações, esquetes e danças de palco e salão, teclado, piano, teatro, poesia, flauta e músicas variadas.
- No dia 12 de Dezembro houve uma bela confraternização no Assis Tênis Clube

#### -5º Parcerias

O CCI – Centro de Convivência do Idoso tem ~~como~~ contato com parcerias como a Conti, Fundo Social, RH Sports, Prever, world Sport (camisetas), Supermercado Avenida <sup>Sanchez</sup> e Indústria de Bebidas Messias LTDA (refrigerantes), Assis Tênis Club (quadra de vôlei) e Autarquia Municipal (quadra do Gema).

O CCI de Assis não teve férias, suas atividades continuaram sendo realizadas, tendo em vista a participação do J.O.R.I (Jogos Regionais do Idoso) que será em Botucatu em abril próximo.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



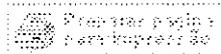
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.271.466/0001-33</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI - DE ASSIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>RUA BENEDITO SPINARD</b>	NÚMERO <b>321</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.814-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/09/2006** às **09:21:37** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

teléfonos p/ contato:

Aparecida - 33243616

Aurea / Aurélio - 33222756